

Lei nº 608/75

Eu, Pastano Carlos, Prefeito Municipal de Chaparã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Chaparã, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chaparã, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 53.333,44 (cinqüenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao pagamento de amortização do empréstimo contratado junto a Mercantil. Finança - Crédito Financiamento e Investimento S/A.

Parágrafo Único: as despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas das seguintes formas:

Cr\$ 48.899,36 - com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

Cr\$ 4.434,08 - com a anulação parcial da verba 160.4.0.0.0. - despesas de capital - 4.1.0.0. - investimentos - 4.1.3.0. - Equipamentos e instalações - Aquisição de um

conjunto de maquinari-
os para reforma de
asfalto.

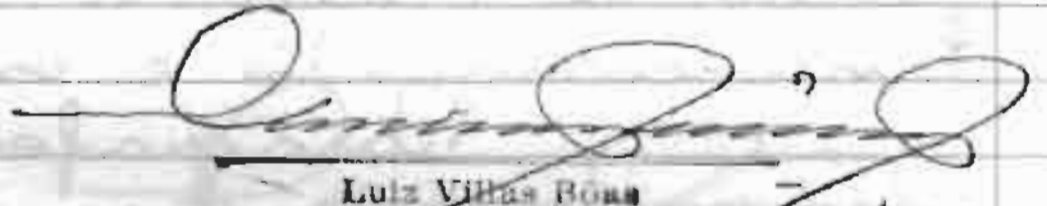
Artigo 2º). Esta lei entra
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de
Chaparrão, em 02 de maio de 1975.



Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada
nesta Secretaria Municipal, na
mesma data supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO